LEI Nº 380/2005

"Declara de utilidade pública municipal a ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA VARGINHA, CNPJ Nº 05.726.590/0001-58, e dá outras providências."

O povo do Município de São José da Varginha (MG), por seus representantes legais aprovou, e eu, em seu nome, sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública municipal a ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA VARGINHA, CNPJ nº 05.726.590/0001-58, e como tal passará a usufruir todos os benefícios e privilégios legais proporcionados às entidades congêneres, inclusive amparo do Poder Público Municipal.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São José da Varginha,MG, 14 de dezembro de 2005.

Itamar Guilherme Ferreira
Prefeito Municipal